



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

## **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 19 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019**

**Dispõe sobre “abertura de crédito adicional especial para construção de alambrado do CEAC – Centro de Educação Ambiental de Capitólio, e dá outras providências”.**

**JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY**, Prefeito do Município de Capitólio, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do Artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para construção de alambrado do CEAC – Centro de Educação Ambiental de Capitólio, na seguinte dotação orçamentária:

### **DOTAÇÃO**

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

02.10.02 – Agricultura Pesca e Meio Ambiente

02.10.02.18 – Gestão Ambiental

02.10.02.18.541 – Preservação e Conservação Ambiental

02.10.02.18.541.0008 – Gestão Ambiental e Agropecuária Integrada

02.10.02.18.541.0008.1062 – Construção de Alambrado CEAC – Centro Educacional Ambiental de Capitólio.

02.10.02.18.541.0008.1062.449051 – Obras e Instalações

R\$19.211,39 (Dezenove mil, Duzentos e onze reais e trinta e nove centavos)




MUNICIPIO DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

**Art. 2º** Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, no valor de R\$19.211,39 (Dezenove mil, Duzentos e onze reais e trinta e nove centavos), em conformidade com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, provenientes de Superávit Financeiro exercício anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 01 de fevereiro de 2019.

  
**JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO  
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

Excelentíssimo Senhor:

**Hélio Gonçalves dos Santos**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Encaminha a V.Exa., e nobres vereadores, o Projeto de Lei anexo sobre **“abertura de crédito adicional especial para construção de alambrado do CEAC – Centro de Educação Ambiental de Capitólio, e dá outras providências”**.

Para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, foi criado na Lei 4.320/64, em seu artigo 40, o dispositivo legal denominado “crédito adicional”.

Entretanto, a abertura dos créditos suplementares e especiais depende de autorização legislativa, na forma do art. 42 da Lei n. 4.320/64, impondo ainda, a existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa.


A abertura do crédito preterido é proveniente de excesso de arrecadação do exercício anterior e demanda urgência na sua apreciação.

Para tanto, encaminho-lhes o Projeto de Lei Ordinária, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais, **COM URGÊNCIA**.

Na ocasião, reitera a V. Ex<sup>a</sup>. e seus nobres Pares os protestos de alta estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Capitólio, 01 de fevereiro de 2019.

  
**JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY**  
Prefeito do Município de Capitólio